DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.027 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.788 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2023 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Dourados, no exercício de 2023, e dá outras providências."

Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

• as normas estabelecidas na Lei n°4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

• as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

D E C R E T A:

Art. 1°. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 11 de dezembro de 2023, à exceção para os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação .

Art. 3º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

Art. 4º. O prazo máximo para emissão de Solicitação de Fornecimento – SF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 18 de dezembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão.

Art. 5º Fica determinado o dia 22 de dezembro de 2023 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Art. 6º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 27 de dezembro de 2023;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 29 de dezembro de 2023;

III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2024 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2024, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

IV. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

V. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2023 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VI. A Secretaria Municipal de Fazenda, deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023;

VII. Até o dia 28 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Fazenda deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2023 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 7º Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando à Secretaria Municipal de Fazenda até 22 de dezembro de 2023, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos a pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 8º As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10 .028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2023, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2023, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 10. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I. Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II. Amortização e encargos da dívida;

III. Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV. Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 11 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 12 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2023 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 13 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2023 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2024.

DECRETOS

Art. 14 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre fazenda pública, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2023.

Art. 15. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confiram detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2024.

Art. 16 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2023 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2023.

Art. 17 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda até 30 de janeiro de 2024 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2023, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 18 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 19 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sendo que os casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art.20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), de 05 de dezembro 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Portaria nº 019/2023/AGETRAN

A Diretora Presidente da AGETRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar os Servidores da Guarda Municipal de Dourados/MS abaixo citados, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de atualização para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Formação com validade para o período de: 26/11/2023 à 26/11/2026

PORTARIAS

ANEXO I

Relação dos Guardas Municipais que realizaram o Curso de Atualização de Agentes de Trânsito e resultado aferido.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Acácio Kobus Júnior	44251-1
2	Ademar Cabral de Araújo	47751-1
3	Ademir Ribeiro	47741-1
4	Adriana Araújo Alonso	47921-1
5	Adriana Narciso Simão Reis	43721-1
6	Adriano Santos de Jesus	114764160-1
7	Agnaldo Ribeiro da Silva	43701-1
8	Aires Luiz de Lima	44291-1
9	Alair Teixeira Rodrigues	47911-1
10	Alvanei Souza Pereira	44171-1
11	Angela Cristina Decian de Pellegrin	47871-1
12	Arnaldo Barbosa Ferreira	43791-1
13	Carla da Silva Silveira	47821-1
14	César de Camargo Leme	47811-1
15	Cleber Augusto Soares Júnior	47781-1
16	Crislaine da Silva de Andrade	43811-1
17	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	43821-1
18	Daniel Alves dos Santos	47771-1
19	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	43831-1
20	Dirceu Aparecido Martins Arbués	44151-1
21	Divaldo Machado de Menezes	43841-1
22	Elaine Cristina Barbosa Silveira	114764165-1
23	Eleandro Aparecido Miqueletti	48201-1
24	Eugênio Mendes	43861-1
25	Eunice Gonçalves Gomes	48181-1
26	Evaldo Eliandro de Souza	43871-1
27	Gerson Pereira Borges Júnior	48161-1
28	Gledson Gimenes dos Santos	48171-1
29	Gustavo Franco Félix	43891-1
30	Inacio Domingos de Souza	114764154-1
31	Itamar de Jesus Pires	48151-1
32	Ivonete da Silva	43931-1
33	Jamil da Costa Matos	114764167-1
34	Jean Pierre Sott	114764185-1
35	João Augusto Dourado Alves	43941-1
36	João Taylor Leite Aranda	48111-1
37	João Vicente Chencarek	43951-1
38	Jonas dos Santos Valiente	48101-1
39	Jonecir dos Santos Ferreira	43961-1
40	José Ferreira Lopes Filho	48091-1
41	Josimar Cavalcante de Oliveira	114764162-1
42	Kleber Juliano de Almeida	114764171-1
43	Laura Rodrigues Patrício	48061-1
44	Lindalva dos Santos Oliveira	48051-1
45	Lourival Freitas Santos	48041-1
46	Luiz Sérgio Gabriel	44031-1
47	Luiza Ibanhes	44001-1
48	Marcelo de Brito	114764168-1
49	Márcio Teles Arguelho	44041-1
50	Marcos Antonio de Brito	48001-1
51	Marcos Augusto de Alencastro Silva	81181-2
52	Marcos Cezar da Silva Leite	47991-1
53	Maria Aparecida dos Santos	44301-1
54	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	47971-1
55	Michelly Mendes da Silva	114764161-1
56	Moisés Gonçalves de Souza	44081-1
57	Nivaldo Gamarra	44111-1
58	Odair Faleiro da Silva Junior	47961-1
59	Olavo Henrique dos Santos	44131-1
60	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	47931-1
61	Roberto Alves da Silva	47721-1
62	Rodriano Fernandes	114764157-1
63	Rodrigo Vitorino da Cruz	114763512-2
64	Rosimeire Ferreira Costa	47691-1
65	Sérgio Mondadori	47681-1

PORTARIAS

66	Silvio Reginaldo Peres Costa	44181-1
67	Sônia Regina Pinheiro	47661-1
68	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	44191-1
69	Vanderly Pedro de Lima	44211-1
70	Weslei Henklain Ferruzzi	47631-1
71	Wilson Binsfeld	44241-1

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente
AGETRAN - Dourados/MS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 066/DFE/GMD/2023.

O Diretor-Geral Interino da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 011/DFE/GMD/2023 que estabelece a carga horária obrigatória do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro.

CONSIDERANDO que a plataforma SGA/SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública está apresentando instabilidade por estar muito congestionada devido ao número de acessos referente ao projeto Bolsa Formação.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o disposto no Art. 4° da Resolução Nº 011/DFE/GMD/2023, prorrogando o prazo para apresentação do (s) certificado (s) junto a Diretoria de Formação e Ensino GMD para o dia 08 de dezembro de 2023.

§1° Certificado físico presencialmente até as 13 horas.
§2° Certificado digital por e-mail - ensino.gmd@dourados.ms.gov.br - até 23 horas e 59 min.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 30 de novembro de 2023.

Sérgio Mondadori
Diretor-Geral Interino da Guarda Municipal de Dourados – MS
Conforme Decreto Nº 2.705, de 08 de novembro de 2023

Resolução nº Can/12/1820/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, NIVALDO GAMARRA, matrícula 44111-1, ocupante do cargo de Guarda Inspetor de 1ª Classe (GMD), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 05/12/2023 à 03/01/2024, (DO nº 6.016 de 23/11/2023, pg 05 Resolução nº FE/11/1656/2023/SEMAD), conforme solicitação CI nº 546/ADM/GMD, protocolado no RH/SEMAD em 05/12/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº Can/12/1821/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, ADRIANA AQUINO REINOZO, matrícula 114771807-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMFAZ), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 11/12/2023 à 25/12/2023, (DO nº 6.016 de 23/11/2023, pg 03 Resolução nº FE/11/1655/2023/SEMAD), conforme solicitação CI nº 151/SEMFAZ, protocolado no RH/SEMAD em 06/12/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rev/12/1808/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); relacionados no anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-12-2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 12/1808/SEMAD/2023 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.760.342	1	AMARILDO LEITE DE ALMEIDA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114763338	1	CELSO RIBEIRO LOPES	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
501220	2	IZABEL APARECIDA PEREIRA DA S. SOTOLANI	SEMED	GRADUAÇÃO	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 12/1808/SEMAD/2023 - ENSINO MEDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.763.074	2	ELISANGELA DA SILVA SIQUEIRA	SEMFAZ	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114763121	1	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114763344	1	MARIA CASSIA DA SILVA RAMALHO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114763337	1	RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO	5%
114763352	1	ROSEMEIRE GALINDO DA SILVA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO	5%

EDITAIS

REABERTURA DO EDITAL PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS DE 2023
PROCESSO DE CADASTRAMENTO nº 03/2023

Etapa 3

Edital do Processo de Cadastramento para Programa de Castração gratuito.

O Secretário Municipal de Saúde (MS), no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura da realização de Processo de Cadastramento, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 3.180, de 03 de dezembro de 2008 para o Programa de Castração de Cães e Gatos gratuito destinado ao controle populacional de cães e gatos do Município de Dourados (MS).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Durante toda a realização do Processo de Cadastramento, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.2 O edital de Reabertura do Processo de Cadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Cadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: https://www.dourados.ms.gov.br/.

1.4 A lista de classificação terá validade pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período.

1.5 Fica instituído no Município de Dourados o serviço público gratuito de controle reprodutivo de felinos domésticos e errantes, denominado "Programa de Castração de Cães e Gatos", que visa atender exclusivamente às seguintes situações de animais e famílias do Município de Dourados:

1.5.1 Animais acolhidos pelo Centro Controle de Zoonoses;

1.5.2 Animais de famílias de baixa renda que possuem Cadastro Nacional CADÚNICO;

1.5.3 Animais atendidos por entidade de Proteção Animal legalmente constituída do Município de Dourados – MS;

1.5.4 Animais dos Moradores do Município de Dourados.

2.INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do site https://cidadao.dourados.ms.gov.br/castracao ou presencialmente no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, localizado na Rua Vicente Lara, QD A - Jardim Guaicurus, de 13 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, das 07h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta.

2.2 Ao se inscrever, o candidato declara que aceita as instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não há taxa de inscrição.

2.4 A pessoa, maior de idade, residente no Município de Dourados -MS, poderá inscrever no máximo 1 (um) animal por CPF.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no Processo de Cadastramento, o candidato deverá acessar o site https://www.dourados.ms.gov.br/ ou comparecer pessoalmente ao local indicado no item 2.1, nos horários e prazos estabelecidos no mesmo item e apresentar:

3.1.1 Identificação do proprietário, através dos seguintes dados pessoais e documentos:

a) Nome;

b) Número de inscrição no registro geral (RG);

c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Endereço completo (apresentar comprovante de residência);

e) Comprovante de inclusão no Cadastro Nacional CADÚNICO (se houver);

f) Telefone;

g) Endereço eletrônico (opcional);

h) Comprovante de Renda (para tutores sem CADÚNICO)3.1.2 Identificação do animal, através das seguintes informações:a) Nome;b) Espécie;c) Raça;d) Pelagem;e) Sexo (apenas masculino);f) Data de nascimento ou idade, ainda que presumida;g) Outros sinais característicos;h) Número do Registro Geral Animal (se possuir).

3.1.3 Se representante de ONG de Proteção Animal, apresentar o ato constitutivo da entidade, a ata da atual presidência e a relação dos animais a serem esterilizados.

3.1.4 Os animais atendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) serão cadastrados conforme parâmetros estabelecidos pelo centro.

3.1.5 O candidato responsável pelo animal inscrito deverá declarar e assinar os termos de autorização do procedimento cirúrgico, ciência dos cuidados pós-operatórios e responsabilidade anestésico-cirúrgica, isentando o município de eventuais problemas posteriores.

3.1.6 As situações não previstas ou não contempladas neste edital serão analisadas pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município.

4. DOS ANIMAIS

4.1 Somente poderão participar do programa os animais machos das espécies felina (de qualquer porte) e caninas (peso máximo de 20kg), que estejam saudáveis.

4.2 Não serão realizados exames laboratoriais para diagnóstico de doenças pré-existentes no animal. O tutor é responsável por informar ao médico veterinário as possíveis causas impeditivas do procedimento, ou o tratamento clínico que o animal esteja recebendo.

4.3 O animal será submetido à avaliação clínica do veterinário responsável pela execução do procedimento, que decidirá pela autorização ou não da cirurgia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão seguidos, respectivamente, os seguintes critérios para classificação:

a) Animal de ONGs, entidades filantrópicas e CCZ;
b) Tutor com CADÚNICO;
c) Valor da Renda líquida comprovada do tutor (para os cadastros gerais, quando o tutor não dispuser de CADÚNICO);
d) Ser o indivíduo Pessoa com Deficiência – PcD;
e) A ordem cronológica de inscrição;
f) A idade do tutor.

5.1.1 As vagas serão limitadas a um animal por CPF, conforme mencionado no item 2.4.

5.1.2 Para os cadastros gerais, quando o tutor não dispuser de CADÚNICO, para o critério de classificação 5.1 c), terão prioridade os tutores que apresentarem menor renda líquida comprovada.

5.2 Os cadastros reservas (classificados na primeira e segunda etapa de inscrições), das ONGs, entidades filantrópicas e CCZ, terão prioridade nos chamamentos que ocorrerão para esta segunda etapa de cumprimento do programa.

5.3 A classificação não garante o direito de castração do animal, estando este condicionado ao número de vagas e a devida comprovação do cumprimento aos requisitos médico-veterinários e os estabelecidos no presente edital.

5.4 Encerrado o período de inscrições, o Município publicará em Diário Oficial, bem como demais meios de comunicação, a classificação geral e o cadastro de reserva.

5.5 O candidato que discordar da classificação terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso escrito perante ao CCZ com os motivos que fundamentam seu pedido.

5.6 Não havendo preenchimento total do número de vagas nas categorias “ONGs” ou “tutores”, as vagas em excesso serão destinadas aos animais da categoria remanescente.

6. DO CHAMAMENTO

6.1 Após o encerramento das inscrições, o Município publicará o edital de convocação para a realização do procedimento, informando o local e o horário de realização do procedimento.

6.2 Assim que republicado o Edital de Cadastramento, será dado início ao chamamento do cadastro de reserva, a fim de atender os animais cadastrados na etapa anterior.

6.3 O tutor deverá comparecer ao local e ao horário indicados, portando todos os documentos que instruíram a inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará a desclassificação e o cancelamento do procedimento.

6.4 Em caso de força maior ou caso fortuito que impeça o cumprimento do item 6.3, o beneficiário poderá apresentar, pessoalmente, uma justificativa escrita, que será analisada por uma comissão do Centro de Zoonoses, no prazo de 3 dias úteis a partir da data do procedimento.

6.5 Será tolerado um atraso de até 10 minutos para a realização do procedimento.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 O cadastro de reserva compõe a relação dos candidatos inscritos no processo de cadastramento, mas que não foram chamados dentro do número de vagas previsto no edital. Eles poderão ser convocados para o programa de castração de seus animais, conforme a necessidade e a disponibilidade do município, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo de cadastramento.

7.1.1 Para as ONGs, entidades filantrópicas e CCZ, o cadastro reserva corresponde a todos cadastros realizados que excederam o limite de 30% das vagas para caninos e felinos realizados na primeira fase de inscrições.

8. PRAZOS E ORIENTAÇÕES

8.1 Quem pode participar: Moradores do Município de Dourados, maiores de idade, que possuem ou não CADÚNICO. (Apresentar os documentos originais que foram utilizados na inscrição).

8.2 Número de animais por pessoa: Máximo 1 animal.

8.3 Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão de 13 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

8.4 Período de Seleção: 09 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024.

8.5 Publicação da Classificação: 12 de janeiro de 2024.

8.6 Recurso após Seleção: 15 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

8.7 Publicação do resultado dos recursos e homologação do edital: 18 de janeiro de 2024.

8.8 Publicação do Edital de Convocação: 22 de janeiro de 2024 (Informando nome dos contemplados, data, horário e endereço do procedimento).

8.9 Como funcionará: O responsável pelo animal deverá levá-lo no horário e local indicado, com toda a documentação que orientou a inscrição, para realização do procedimento. O Tutor não deve se ausentar da clínica ou unidade móvel até a liberação do animal por parte do veterinário responsável.

8.10 Horário de chegada: Conforme edital de convocação. Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos.

8.11 O tutor que não comparecer no dia marcado, não avisar com antecedência ou chegar após o limite de atraso permitido, perderá o direito de realizar o procedimento e só poderá fazer o pedido novamente após 1 ano, salvo os casos aprovados em sede de recurso, conforme item “6.4”.

8.12 A cirurgia de castração é gratuita, porém as medicações pós operatórias e cuidados pós cirúrgicos são de RESPONSABILIDADE do tutor.

8.13 Os animais não passarão por exames pré-cirúrgicos para verificar se possuem doenças. Eles devem estar com remédios de vermes, pulgas e carrapatos em dia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município, observada a legislação vigente.

9.2 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolada no Centro de Controle de Zoonoses do Município, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado e dirigido ao coordenador do programa de castração.

EDITAIS

9.3 O município reserva-se o direito de alterar o presente edital, no todo ou em parte, mediante publicação de retificação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site https://www.dourados.ms.gov.br/.

9.4 O município não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos no processo de cadastramento, bem como por eventuais danos aos animais inscritos, antes, durante ou após o procedimento.

9.5 O prazo de validade do processo de cadastramento é de 12 meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município.

9.6 Os cadastros reservas (classificados na primeira etapa de inscrições), das ONGs, entidades filantrópicas e CCZ, terão prioridade nos chamamentos que ocorrerão para esta segunda etapa de cumprimento do programa, as demais vagas serão distribuídas conforme critérios de classificação estabelecidos.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

1. NOME:
2. ENDEREÇO:
3. CPF:
4. RG:
5. TELEFONE:
6. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (Cadastro Nacional CADÚNICO):
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Dourados, / /

Assinatura do requerente

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

1. NOME:
2. ESPÉCIE:
3. PORTE:
4. RAÇA:
5. SEXO:
6. PELAGEM:
7. IDADE REAL OU PRESUMIDA:

Dourados, / /

Assinatura do requerente

TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

1. Declaro estar CIENTE que o procedimento ao qual o animal será submetido trata-se de castração, realizada pelo Município de Dourados (MS), como política de controle populacional de animais de rua e de famílias de baixa renda;

2. Declaro estar CIENTE de que não serão realizados exames laboratoriais para diagnóstico de doenças pré-existentes no animal, estando sob minha responsabilidade informar ao médico veterinário causas impeditivas do procedimento, ou mesmo tratamento clínico ao qual o animal vem sendo submetido;

3. Declaro estar CIENTE de que se trata de um procedimento anestésico/cirúrgico e que existe risco de óbito durante o procedimento;

4. Declaro estar CIENTE que poderão ocorrer complicações pós-operatórias caso as recomendações não forem seguidas;

5. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós-operatórios do animal, assim como as medicações que serão utilizadas, pelo período, ciente de que ele não deve ser devolvido à rua, em caso de ser animal de rua, ou mínimo de cinco dias mesmo solto sem cuidados antes desse período, sob pena de arcar com o custo médico de eventual atendimento por complicações cirúrgicas;

6. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós operatórios, ficando o município de Dourados isento de eventuais problemas posteriores;

7. Declaro estar CIENTE de que eventual atendimento médico ao animal somente se dará em razão de complicações pós cirúrgicas emergenciais, em clínica indicada, e atendimento será arcado pelo tutor, não englobando atendimento por outras motivações;

8. Declaro estar CIENTE que os pontos da cirurgia serão removidos de acordo com a disponibilidade da equipe, após período mínimo de dez dias, podendo ele cair por conta própria ao passar dos dias;

9. Declaro estar CIENTE dos termos preliminares para realização do procedimento castração e CONCORDO com sua realização.

Dourados - MS, de de 2023.

Nome do requerente: CPF:
Nome do animal:

Assinatura do requerente

EDITAIS

ANEXO IV

Guarda Responsável: os tutores têm inteira responsabilidade por:

1) Qualquer ato causado pelos seus animais;

2) Fornecer abrigo (confortável, ventilado e protegido de sol e chuva), alimentos e água limpa e fresca todos os dias;

3) Vacinar, anualmente, os cães e gatos com a vacina antirrábica e espécie específica;

4) Dar carinho, afeto, atenção e passear com seus animais devidamente contidos com coleiras, guias e focinheira quando necessário;

5) Não deixar seus animais soltos nas ruas e/ou locais de acesso ao público;

6) Recolher as fezes do seu animal em locais públicos e no ambiente em que o animal vive, todos os dias;

7) Não incomodar a vizinhança respeitando a quantidade, manejo, instalações adequadas de criação;

8) Evitar a reprodução indesejada. Abandono de animais é crime. Lei Federal n° 9.605/1998, Art. 32: Praticar o ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. Pena de detenção de 01 ano, além de multa.

Orientações Pré-Cirúrgicas:

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

1) Traga o animal em jejum: 12h jejum de comida e 8h jejum de água. Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal;

2) É indicado o uso de roupa cirúrgica ou colar Elizabetano por 07 dias após o procedimento. O ideal é colar Elizabetano para machos. Levar no dia da cirurgia, para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas;

3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia: Levar cães em caixa de transporte própria ou coleira/guia e gatos em caixas de transportes com ventilação;

4) Proibido deixar o animal preso no carro. Trazer o animal com descanso de 1h antes.

Como é realizada a cirurgia de castração?

É um procedimento rápido, simples e eficiente. Os animais serão anestesiados e liberados para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia. Nos machos, o corte é realizado próximo ao saco escrotal e os testículos são retirados.

É fundamental que todos os cuidados pré e pós operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorram complicações.

Orientações Pós Cirúrgicas:

1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós operatórios para não haver complicações;

2) Após o retorno da anestesia, o animal pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos. Não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.

3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente calmo.

4) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia, pois a temperatura corporal fica baixa devido ao procedimento.

5) Não force água, medicamentos ou alimentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar. Ofereça alimento após 6h da cirurgia. Se vomitar, suspenda tudo e volte a oferecer alimento no dia seguinte.

6) Não deixe o animal lamber o local da cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.

7) A prescrição dos medicamentos será dada ao tutor após a cirurgia e deve ser seguida à risca. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento. O médico veterinário informará se haverá necessidade de retorno.

8) Não deixe o animal em terreno aberto, com aclive/declive. Os animais não devem fazer exercícios e movimentos bruscos, como: correr, pular ou andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

Dourados (MS), / /

Assinatura do requerente

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 077/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.° 314/2023, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no lote 01, a proponente LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.° 10.520/2002.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORE:

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A
CNPJ:00.904.728/0012-09
Valor Total: R$ R$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais)

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:36.441.185/0001-17
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO Nº 241/2023: Pregão Eletrônico nº 060/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de prescrição médica (tiras de glicemia, lancetas e seringas), que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde, destinados aos portadores de diabetes mellitus atendidos pelo Serviço INSULINA+ através da Secretaria Municipal de Saúde.

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
01	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 – Capilar, Quantitativo De Glicose - Tiras Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar; Apresentação: Tira.	Unidade	2000000	Marca Propria	R$ 0,16

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
03	Seringa Para Insulina 0,5 Ml, Êmbolo De Borracha, Graduada (Escala Ui), Agulha Fixa Cerca De 30 G X 8 Mm, Estèril Seringa Para Insulina 0,5 Ml, Êmbolo De Borracha, Graduada (Escala Ui), Agulha Fixa Cerca De 30 G X 8 Mm, Estèril Seringa Para Insulina, Material: Polipropileno, Capacidade: 0,5 Ml, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: Agulha Fixa Cerca 30G X 8mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	Unidade	400000	Sr Sr	R$ 0,19

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
02	Lanceta Para Lancetador – Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Ultra Fina Lanceta Para Lancetador, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada. Uso: Descartável. Caracteristias Adicionais:Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Ultra Fina	Unidade	1000000	Glucoleader Hu Lanceta Twist	R$ 0,03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.° 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORE:

ODONTOMED CANAÃ EIRELI
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Valor Total: R$ 117.040,00 (Cento e dezessete mil e quarenta reais)

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 11.352.270/0001-88
Valor Total: R$ 13.844,40 (Treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROCESSO Nº 198/2023: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material químico (indicador biológico), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
	INDICADOR BIOLÓGICO DE 3 HORAS Indicador biológico de leitura rápida em 3 horas para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos do Geobacillus Stereaotermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo De esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando Possibilidades de falsos negativos. Caixa com 50 unidades.	Caixa	112	Clean Up	R$ 1.045,00

ODONTOMED CANAÃ EIRELI					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS Indicador biológico autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor de 121 °C a 135 °C por gravidade, prévácuo ou Flash. Tempo de leitura final (resultado): 24 Horas incubados em incubadora apropriada para esse tipo de indicador biológico autocontido e ajustada para trabalhar com temperatura de 55 °C a 60 °C. Frasco de cultura: frasco termoplástico flexível contendo tira/disco de papel impregnada com população de esporos (população de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus), e ampola de vidro lacrada e quebrável com meio de cultura específico combinado com indicador de pH que muda de cor após incubação, caso existirem esporos viáveis. Frasco com tampa permeável ao vapor e protegida com um papel de filtro bacteriano. Frasco com rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade e número de lote. Rótulo com indicador químico externo, que muda de cor após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. Após incubação correta por 24 horas a ampola deve permanecer na cor quando o ciclo de esterilização da autoclave a vapor a que foi submetida foi adequado para a destruição microbiana, ou mudar de cor quando esse ciclo de esterilização foi inadequado, tendo permanecido esporos viáveis. Devem vir embaladas em caixas de 10 unidades.	Caixa	556	Clean Up	R$ 24,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.° 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDORE:

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
CNPJ: 35.626.812/0001-21
Valor Total: R$ R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)

PROCESSO Nº 199/2023: Pregão Eletrônico nº 071/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (eletrodo descartável para EGG adulto), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Unitário**
	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO - Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Fabricado em espuma de alta densidade coberto com adesivo acrílico hipoalergênico. Gel sólido condutivo adesivo, protegido com capa plástica que mantém a umidade do gel. Pino metálico de aço inox, contra pino de polímero ABS - Ag/Agcl.Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.200	MAXICOR MS:10299 8000	R$ 9,9000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.° 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.° 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.° 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.° 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 029/2023

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2132/2023	58193	Adao Geraldo Rondon Pereira	Rua Melvin Jones, Q-22, L-02/Centro
2133/2023	149	Aidan Ferreira de Almeida	Rua Major Capilé, Q-06, L-p/58/Chacara Parte
2029/2023	15322	Aparecido Ferreira de Moraes	Rua Clovis Cerzosimo de Souza, Q-16, L-000005/Jardim Santa Brigida
2161/2023	47827	Arlindo Elias da silva e outros	Rua Rio Brilhante, Q-175, L-05/Agua Boa
1975/2023	38961	Arnaldo Ramalho de Caldas	Rua Ramão Osório, Q-52, L-10/Parque das Nações II
2171/2023	24936	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-25/Vila Vista Alegre
2172/2023	24913	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-2/Vila Vista Alegre
2180/2023	109271	Domingos Savio de Souza e Silva	Rua Hilda Bergo Duarte, Q-08A,L-13A/Vila Planalto
2173/2023	32796	Dulce Demetria Stefaisk Dias Leite	Rua Iracema, Q-19, L-05/Jardim Manoel RAsselen
1976/2023	22553	Edison Rodrigues Avalo	Rua General Osorio, Q-05, L-03/Jardm Nana
1973/2023	78691	Edmilson Dias	Rua José Ribeiro da Silva, Q-05, L-07/Jardim Flamboyant

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

2153/2023	10581	Eliza Martins Dutra	Rua Oliveira Marques, Q-13, L-02/Vila Maxwell
2178/2023	19037	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Traira, Q-03, L-01/Jardim Laranja Doce
2170/2023	24838	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Adelina Rogotti, Q-20, L-03/Vila Vista Alegre
2197/2023	17646	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua M 05, Q-14, L-0005/Vila Santa Herminia
2118/2023	15497	Gilberto Gloor	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-18, L-07/Jardim Piratininga
2163/2023	9882	Gilberto Santana	Rua João Fagundes de Menezes, Q-17, L-08/Jardim Europa
1970/2023	11209	Hikashi Okada	Av. Weimar Torres, Q-100. L-0/Centro
2155/2023	17755	Idfaelci Rodrigues de Souza	Rua José Fernandes Junior, Q-11, L-17/Vila Nova Esperança
2027/2023	15683	Imobiliária Garavelo Ltda	Rua Dom JoãoVi, Q-32, L-12/Jardim Piratininga
2177/2023	57905	José Candido Pessoa de Mello Netto	Rua Henrique Cyrillo Correa, Q-41, /L-12/Jardim Ayde
2169/2023	31581	José Lisboa do Nascimento	Rua 20 de Dezembro, Q-0173, L-0013/JArdim Agua Boa
2160/2023	44835	José Lucindo de Freitas	Rua Leonidas Alem, Q-37, L-04/BNH IV Plano
2127/2023	15648	Katia Nogueira Rodrigues	Rua Ver. Sinezio de Matos, Q-21, L-09/Jardim Piratininga
1961/2023	107639	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-13/Jardim Dubai
2154/2023	39008	Luiz Antonio de Oliveira	Rua Ramao Osorio, Q-55, L-07/Parque das Nações II
2129/2023	61335	Luiz Pinto de Moraes	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-67, L-36/Vila São Braz
2158/2023	88571	Maiza Regina dos Santos Arruda	Rua José Mouzart da Conceição, Q-04, L-03/Estrela Hory
2134/2023	55289	Mamor Tonossu	Rua Oliveira Marques, Q-10, L-02/Vila Lili
2142/2023	66710	Marcos Moreira de Almeida	Rua Pericles José Barbosa, Q-09, L-25/Jardim das Primaveras
2164/2023	114729	Otavio Martinez Riz Rebelatto	Rua Alvares de Azevedo, Q-06, L-08/Jardim Cristhais II
2130/2023	28057	Ramão Pinto Machado	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-152, L-03/Jardim Agua Boa
2162/2023	23952	Ramona Fernandes de Oliveira	Rua Pancho Torraca, Q-42, L-04/Vila Cachoeirinha
2179/2023	126700	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 10, Q-21, L-04/Residencial Greenville
2122/2023	19902	Rodrigo Tsuneo Nosaki	Rua João Correa Neto, Q-16, L-07/Jardim São Pedro
1357/2023	85222	Rosangela de Souza	Rua Manoel Domingos da Silva, Q-05, L-13/Residencial Deoclecio Artuzi
2121/2023	11779	Rosangela Ramos de Araujo	Rua Joao Vicente de Ferreira, Q-01, l-04/Vila MAxweell
2174/2023	15834	Uniao dos Escoteiros do Brasil	Rua Portugal. Q-17, L-08/Alto das Paineiras
2176/2023	17982	Viviane Duarte Ribeiro	Rua Teodoro Capilé, Q-09, L-10/Vila Nova Esperança
2120/2023	125488	William Fernando Peixoto de Almeida	Rua João Paulo Garcete, Q-01, L-14A/Vila Barros

Dourados, 06 de Dezembro de 2023.

Priscila da Silva

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 029/2023

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4529/2023	104820	Abel Ferreira dos Santos e outros	Rua Cardeal, Q-30, L-02/Residencial Esplanada
4927/2023	16248	Adiles do Amaral Torres	Rua Brasil, Q-09, L-0002/Vila São Francisco
5030/2023	52745	Agop Bojikiam	Rua Cornelia Cersozimo de Souza, Q-13, L-14/Jardim Climax
4650/2023	32258	Airton Barboza da Silva	Rua Vilso Gabiatti, Q-45, L-01/Jardim Canaã III
4929/2023	9907	Antonio Carlos Alves da Costa Junior	Rua Martin Eberhart, Q-10, L-17B/Residencial Santa Fé
4751/2023	7734	Antonio Luiz Lachi	Rua Ipiranga, Q-07, L-06/Vila São Luiz
4641/2023	79812	Eliziane Stefanello Vieira e outros	Rua Maria da Glória, Q-03, L-13/Parte Chacara 108
4573/2023	8898	Hernani Mangueira da Silva	Rua Amael Pompeu Filho, Q-54, L-02/Parque Alvorada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4509/2023	39428	Jairson Calizto Cardoso	Rua Manoel Correia Filho, Q-128, L-09/Parque das Nações II
4647/2023	32273	José de Jesus Barrios	Rua Antonio Luiz Marra, Q-45, L-05/Jardim Canaã III
4673/2023	10765	LG Empreendimentos Imobiliarios LTDA - EPP	Rua Vicente Lara, Q-04, L-27/Jardim Dubai I
4703/2023	90152	Marcilene da Cruz Benites	Rua DA 17, Q-42, L-03/REsdidencial Dioclecio Artuzi II
4939/2023	192335	Mario Vieira Vardasca	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-13, L-08/Jardim Climax
4932/2023	22392	Maristela da Silva e Machado e outros	Rua Leonidas Alem, Q-88, L-01/Jardim Água Boa
4935/2023	41264	Orlando Gomes	Rua Alice Light Martins, Q-15, L-12/Jardim Joquei Clube
4931/2023	93180	Pronac Empreendimentos Imobiliários Civis LTDA	Rua Guanabara, Q-00, L-12/Parte Chácara LXXVI
5048/2023	126038	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-15/Royal Barcelona II
5049/2023	126037	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-14/Royal Barcelona II
5050/2023	126036	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-13/Royal Barcelona II
5051/2023	126035	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-12/Royal Barcelona II
5052/2023	126034	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-11/Royal Barcelona II
5053/2023	126032	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-09/Royal Barcelona II
5054/2023	126039	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-01, L-16/Royal Barcelona II
5055/2023	126134	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-09, L-01/Royal Barcelona II
5056/2023	126135	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-09, L-02/Royal Barcelona II
5057/2023	126136	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Rua João Ulrich, Q-09, L-03/Royal Barcelona II
5058/2023	126137	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Rua João Ulrich, Q-09, L-04/Royal Barcelona II
5063/2023	133951	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Rua das Gardenias, Q-06, L-09/Royal Barcelona II
5078/2023	126041	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Rua Projetada 02, Q-03, L-01/Royal Barcelona II
5079/2023	126180	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-12, L-09/Royal Barcelona II
5080/2023	126184	R A Empreendimentos Imobiliário LTDA - ME	Av. Holambra, Q-12, L-11/Royal Barcelona II
4875/2023	105459	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Perdiz, Q-48, L-26/Residencial Esplanada
4949/2023	128202	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8, Q-81, L-01/Residencial Greenville
4950/2023	128216	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-81, L-15/Residencial Greenville
4951/2023	128294	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Sinjão Capilé, Q-85, L-06/Residencial Greenville
4952/2023	128164	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 14C, Q-78, L-28/Residencial Greenville
4953/2023	128140	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8, Q-78, L-04/Residencial Greenville
4954/2023	128142	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 15, Q-78, L-06/Residencial Greenville
4955/2023	128146	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 15, Q-78, L-1/Residencial Greenville
4956/2023	128149	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 15, Q-78, L-13/Residencial Greenville
4957/2023	128150	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 15, Q-78, L-14/Residencial Greenville
4958/2023	128151	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 09, Q-78, L-15/Residencial Greenville
4960/2023	128197	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 13, Q-80, L-14/Residencial Greenville
4961/2023	128175	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 15, Q-79, L-11/Residencial Greenville
4962/2023	128167	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 09, Q-79, L-03/Residencial Greenville
4963/2023	128418	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua DA 10, Q-90, L-24/Residencial Greenville
4964/2023	128408	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 10B, Q-90, L-14/Residencial Greenville
4965/2023	128417	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua DA 10, Q-90, L-23/Residencial Greenville
4966/202	128401	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 10B, Q-90, L-07/Residencial Greenville
4967/2023	128293	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-85, L-05/Residencial Greenville
4968/2023	128291	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-85, L-03/Residencial Greenville
4970/2023	128300	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8, Q-85, L-11/Residencial Greenville
4971/2023	128303	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-85, L-14/Residencial Greenville
4972/2023	128322	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-86, L-09/Residencial Greenville
4973/2023	128323	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-86, L-10/Residencial Greenville
4974/2023	128324	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-86, L-11/Residencial Greenville
4975/2023	128325	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-86, L-12/Residencial Greenville
4976/2023	128326	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-86, L-13/Residencial Greenville
4977/2023	128330	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 11, Q-86, L-17/Residencial Greenville
4978/2023	128331	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 11, Q-86, L-18/Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4979/2023	128249	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 9, Q-82, L-16/Residencial Greenville
4980/2023	128235	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 08, Q-82, L-02/Residencial Greenville
4981/2023	128273	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 13, Q-83, L-09/Residencial Greenville
4982/20203	128274	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Parque - Greenville, Q-83, L-10/Residencial Greenville
4983/2023	128275	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Parque - Greenville, Q-83, L-11/Residencial Greenville
4984/2023	127276	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Severina Lucena de Vasconcelos, Q-83, L-12/Residencial Greenville
4985/2023	128295	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-85, L-07/Residencial Greenville
4986/2023	128297	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-85, L-09/Residencial Greenville
4987/2023	128296	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sinjão Capilé, Q-85, L-08/Residencial Greenville
5019/2023	128125	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8, Q-77, L-17/Residencial Greenville
5020/2023	128124	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8, Q-77, L-16/Residencial Greenville
5032/2023	128333	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 11, Q-86, L-20/Residencial Greenville
5033/2023	106791	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sabia, Q-85, L-21/Residencial Greenville
5304/2023	133358	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Ana Tereza Davila de Souza, Q-106, L-07/Residencial Greenvile II
5305/2023	133154	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sebastião Giolando, Q-100, L-21/Residencial Greenvile II
5306/2023	133153	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sebastião Giolando, Q-100, L-20/Residencial Greenvile II
5307/2023	133152	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sebastião Giolando, Q-100, L-19/Residencial Greenvile II
5308/2023	133151	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sebastião Giolando, Q-100, L-18/Residencial Greenvile II
5310/2023	133133	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Noe de Melo, Q-99, L-27/Residencial Greenville II
5310/2023	133362	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Ana Tereza Davila de Souza, Q-106, L-10/Residencial Greenvile II
5311/2023	133121	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Noe de Melo, Q-99, L-18/Residencial Greenville II
5312/2023	133095	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua DA 03, Q-98, L-23/Residencial Greenville
5313/2023	133086	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV08, Q-98, L-14/Residencial Greenville
5314/2023	133040	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua DA03, Q-97, L-12/Residencial Greenville
5315/2023	133064	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua E, Q-98, L-02/Residencial Greenville
5316/2023	133062	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua E, Q-98, L-01/Residencial Greenvile II
5317/202	133044	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 08, Q-97, L-16/Residencial Greenvile II
5318/2023	133031	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua E, Q-97, L-03/Residencial Greenvile II
5319/2023	133029	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua E, Q-97, L-01/Residencial Greenvile II
5320/2023	133021	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Local 01, Q-96, L-28/Residencial Greenvile II
5321/2023	133013	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Local 01, Q-96, L-23/Residencial Greenvile II
9459/2023	128153	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 09, Q-78, L-17/Residencial Greenville
4926/2023	26389	Rosangela de Oliveira Santos	Rua João Correa Neto, Q-14, L-15/Jardim São Pedro

Dourados, 06 de Dezembro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

ATA Nº 03/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/AGETRAN.

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran, Mariana de Souza Neto, juntamente com a Comissão de Seleção e Credenciamento de Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran: Eric Massahide Ono, Cristiano Pereira de Souza, Leonardo Douglas Cunha, instituída pela Portaria nº 011/2023, de 05 de Maio de 2023, tendo como presidente o primeiro declinado, objetivando atender ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023/AGETRAN, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, que dispõe sobre a regulamentação do curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transportes de passageiros (mototaxista), (taxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas, formando assim o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados, torna público o resultado final, para execução no exercício de 2024, conforme elencado abaixo:

Nº	Instituição	Quantidade de Vagas		
		Curso de Taxi	Curso de Mototaxista	Curso Motofretista
01	Senat Serviço Nacional de Aprendizado do Transporte	55	85	250
02	Mizuno & Prado Ltda.	55	85	250
Total de Vagas		**110**	**170**	**500**

Dourados-MS., 05 de dezembro de 2023

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - Agetran

Eric Massahide Ono
Presidente - Comissão de Seleção e Credenciamento de Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran

Cristiano Pereira de Souza
Membro - Comissão de Seleção e Credenciamento de Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran

Leonardo Douglas Cunha
Membro - Comissão de Seleção e Credenciamento de Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Chamada pública nº 001/2022/SEMED
Processo de Inexibilidade de Licitação nº 005/2023
Contrato Número: 104/2023/DL/PMD

Objeto: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alunos de educação básica, publica, matriculados no município, verba FNDE/PNAE, descristos nos itens enumerados na Clausula terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº 001/2022/SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE.

CNPJ: 20.236.001/0001-47

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R$ 830.427,60 (Oitocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Dourados-MS, 06 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Chamada pública nº 001/2022/SEMED
Processo de Inexibilidade de Licitação nº 005/2023
Contrato Número: 105/2023/DL/PMD

Objeto: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alunos de educação básica, publica, matriculados no município, verba FNDE/PNAE, descristos nos itens enumerados na Clausula terceira, todos de acordo com a Chamada pública nº 001/2022/SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

Contratada: COOPERAPOMS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTOS ORGANIGOS DE MATO GROSSO DO SUL.

CNPJ: 31.390.641/0001-23

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R$ 2.042.907,50 (Dois milhões e quarenta e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dourados-MS, 06 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 086/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado de controle de ponto biométrico dos funcionários, incluindo pacote para pelo menos 1.000 (um) mil colaboradores ativos, backup nas nuvens, suporte gratuito ilimitado, instalação e migração do sistema antigo e acesso por celulares e tablets, pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

INÁCIO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o n°. 00.883.887/0001-03

Valor Total - R$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 034/2023.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 1º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 06 de Dezembro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019 DE 27/12/2019

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ/MF n.º 20.267.427/0001-68

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA

CNPJ Nº 10.315.247/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento contratual tem como objeto inclusão de Cláusula que trate do preço, da revisão e do reajustamento no CONTRATO Nº 141/2019 DE 27/12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, conforme quantidades estimadas e demais especificações, visando atender às necessidades de manutenção da Fundação De Serviços De Saúde de DOURADOS-FUNSAUD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A FUNSAD celebrou o contrato nº Nº 141/2019 DE 27/12/2019, firmado com a empresa IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA, em 27 de dezembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, conforme quantidades estimadas e demais especificações, visando atender às necessidades de manutenção da Fundação De Serviços De Saúde De Dourados-FUNSAUD, O contrato em epigrafe, sofreu 4 (quatro) aditivos. Todavia o ato convocatório, neste caso específico, o Termo de Referencia, bem como o contrato, por um lapso não consta a previsão acerca da aplicação de índice, nem periodicidade de reajuste, como previsto na Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 40, XI e 55, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-e, ou outro índice que vier a substitui—lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Nº 141/2019 DE 27/12/2019, e termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL

5.1. Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 40, XI e 55, III.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Dourados/MS, 05de Dezembro de 2023.

_____

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

_____

JEAN CASSIO RODRIGUES
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME
CNPJ nº 35.042.079/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.190,00 (Cento e Sete Mil Cento e Noventa Reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ N° 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.850,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro em suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a 44ª Sessão Ordinária que ocorreria em 18/12, para o dia 15/12 (sexta-feira) às 09 horas.

Art. 2º. Este Ato tem efeito de convocação dos Vereadores e entrará em vigor a partir desta data.

Palácio Jaguaribe, 06 de dezembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla
2ª Secretária

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Molduras para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Considerando a sessão pública do pregão presencial realizada em 17/11/2023, conforme consta na ata anexada ao processo de referência, sem intercorrências ou manifestação de intenção de recurso dos licitantes.

Ficam adjudicados os objetos licitados às empresas vencedoras, nas seguintes condições:

Empresa: ANTONIO BARRETO DE LIMA						**94.000,0000**
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Total**
1	MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR DUPLO E ASSESSÓRIOS MEDINDO 30X40 COM PERFIL AF-15	UNID.	800	Antonio Barreto	75,0000	60.000,0000
2	MOLDURA EM ALUMÍNIO COM VIDRO INCOLOR DUPLO E ASSESSÓRIOS MEDINDO 52X40 COM PERFIL AF-15	UNID.	400	Antonio Barreto	85,0000	34.000,0000
Total Adjudicação: 94.000,0000						

Dourados – MS, 17 de novembro de 2023.

Steffanny Cristina Pereira Santos
Pregoeiro (a)
Portaria nº 104/2023 de 04 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Edital n. 008/2023
Processo n. 055/2023/DL/CMD
Tipo: Menor Preço
Critério: Por item

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e, demais documentos que compõe o objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Molduras para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: ANTONIO BARRETO DE LIMA (CNPJ/MF n. 04.182.090/0001-30) para os itens 01 e 02, perfazendo o total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Dourados/MS, 06 de dezembro de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n. 004/2023

Ref. Processo Administrativo nº 002/2023
Requerente: PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.930.668/0001-01

Síntese dos Autos:

A empresa Requerente protocolou em 05 de julho de 2023, sob protocolo nº 1869, o requerimento para a realização e formalização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Para tanto, apresentou as propostas e documentos que acompanharam o requerimento (fls. 02/73), as quais foram devidamente consideradas por esta Administração.

Recebido o requerimento, esta Presidência através do Despacho nº 008/2023 (fls.01) determinou a instauração de Processo Administrativo nos moldes da lei da Lei 12.846/2013 e solicitou parecer jurídico a respeito do pedido apresentado pela Empresa Requerente, esclarecendo ser possível a realização de Termo de Ajustamento de Conduta no caso em questão.

Instaurado o procedimento a Procuradoria Jurídica exarou o Parecer nº 029/2023, onde restaram analisadas todas as propostas apresentadas pela Requerente sendo apresentado as razões e considerações individualizas de cada pedido, conforme fls. 74 /92.

O processo foi devidamente instruído, fazendo-se o levantamento básico dos prejuízos que a atitude da empresa Requerente do TAC causou à Administração Pública, sendo-lhe apresentada uma contraproposta para a realização do acordo para reparação de danos, conforme decisão de fls. 110-117.

A proposta da Câmara Municipal não foi aceita pelo Requerente, que enviou uma nova proposta para firmar o acordo, conforme petição de fls. 125-128.

Como forma viabilizar novas atividades, a Requerente pediu para retirar materiais alocados ao canteiro de obras e que eram de sua propriedade, pois ainda não liquidados e nem pagos pela Administração Pública, o que foi deferido e retirado em 10 de novembro de 2023 (f. 137).

Posteriormente, na data de 14 de novembro de 2023, o Diretor de Administração da Câmara Municipal verificou que as vigas metálicas depositadas pela Requerente no canteiro de obras estavam sustentadas por uma estrutura de madeira que passou a ceder e está em risco de ruir e atingir o prédio vizinho (f. 138-145).

Diante de tais informações, esta presidência realizou a intimação da Requerente Projetando Construtora & Incorporadora LTDA para que procedesse a retirada das vigas e eliminação dos riscos no prazo de 05 dias (fls. 147), sendo a empresa devidamente intimada em 17/11/2023 (f. 149), porém não cumprindo a ordem judicial no prazo estabelecido.

Conforme informação de fls. 150, o valor atual do aluguel da Câmara Municipal é de R$60.390,30 (sessenta mil trezentos e noventa reais e trinta centavos), sendo que segundo a informação de fls. 109, o prazo para corrigir danos já causados e concluir nova licitação seria de 06 meses, totalizando um atraso causado pela Requerente de R$362.341,80 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Diante da urgência em concluir esse processo administrativo, dispenso o parecer da procuradoria jurídica e passo a decidir.

Do Mérito:

Apesar de estar constatado nos autos a possibilidade da Administração Pública realizar Termos de Ajustamento de Conduta com empresas punidas como forma de viabilizar extrajudicialmente a resolução da controvérsia e agilizar o ressarcimento de eventuais danos e a pacificação social, no caso não foi possível chegar a um termo de acordo com o Requerente.

As propostas apresentadas pela Administração da Câmara Municipal não foram aceitas pela empresa Requerente, bem como as determinações cautelares para preservar o interesse público, a segurança do patrimônio público e dos administrados não foram atendidas, surgindo a extrema urgência de solução do presente procedimento para que se ingresse no poder judiciário a fim de forçar à empresa que limpe o canteiro de obras e elimine os riscos averiguados.

Diante da anulação da licitação de concorrência pública n. 01/2022 e do contrato administrativo n. 063/2022/DL/CMD, tanto a empresa PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.930.668/0001-01 quanto seu responsável técnico JOSE MOACIR BEZERRA FILHO devem responder pelos prejuízos causados à Administração Pública, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93 e da jurisprudência do STJ:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FRAUDE À LICITAÇÃO. TEMA 666 DO STF. NÃO APLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEI 8.666/1993, À LEI 9.873/1999 E AOS ARTS. 1.022, II, E 489, § 1º, IV, DO CPC. (...) 2. Na origem, trata-se de inconformismo contra acórdão do Tribunal de origem que anulou contratos administrativos firmados com o Distrito Federal, por fraude à licitação, condenando os recorridos (empresas e pessoas físicas) à devolução dos valores. 3. Tendo em vista que a presente ação tem por objetivo ressarcir os cofres públicos dos prejuízos decorrentes de descumprimento de normas de Direito Público (fraude à licitação), não há falar em ilícito civil. Logo, foi correta a aplicação do Tema 666 do STF ao presente caso, afastando-se a prescrição. (...) 5. A nulidade do contrato operou-se retroativamente, conforme o art. 49 da Lei de Licitações. Todavia, o que se pleiteia é o ressarcimento de dano ao Erário, para reestabelecimento do status quo ante. Não há, portanto, violação aos dispositivos da Lei 8.666/1993, mas, ao contrário, o seu fiel cumprimento. (...) (AgInt no REsp n. 1.953.135/DF, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 21/3/2022, DJe de 25/3/2022.)

Desta forma, foram passíveis de apuração administrativa os seguintes danos a serem ressarcidos:

1- Valores pagos à empresa contratada – foram pagos no total R$185.403,38 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos) conforme declaração do diretor financeiro às fls. 42.

2- Prejuízo de atraso de 06 meses no cronograma da obra, o que demandará o prolongamento do contrato de aluguel pelo período correspondente, cujo valor mensal é de R$ R$60.390,30, quantificando esse prejuízo no total de R$362.341,80 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Somando-se os itens acima, temos o valor total de R$547.745,18 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), como danos emergentes causados ao erário público pela atitude dos responsáveis pela fraude constatada no processo de licitação.

Por fim, ressalte-se que as vigas de ferro depositadas no canteiro de obra são de propriedade da PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.930.668/0001-01, razão pela qual devem ser o mais breve possível retiradas do local às suas custas, pois estão causando risco à segurança do patrimônio público e à segurança de pessoas.

Diante do exposto, decido:

1- Não acolher as propostas de transação por termo de ajustamento de conduta com a Requerente, pois os termos propostos não atendem ao interesse público, não prevendo o ressarcimento integralmente os danos causados ao erário;

2- Como a Câmara Municipal constitui-se em órgão público sem personalidade jurídica, tendo personalidade judiciária apenas para defender suas prerrogativas constitucionais de autoadministração e auto-organização, encaminha-se o presente processo para o gabinete do Prefeito Municipal e para o Procurador Geral do Município de Dourados com o pedido de propositura de ação de ressarcimento dos danos apurados e outros que venham a surgir contra a PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.930.668/0001-01 e JOSE MOACIR BEZERRA FILHO, CPF n. 49.909.211-00, registrado no CAU/BR sob o n. A21664-0.

3- Solicita-se também a propositura de ação de obrigação de fazer com pedido liminar contra ambos os indicados para que retirem do canteiro de obras as vigas metálicas ali depositadas que estão causando riscos ao patrimônio público e à segurança de pessoas.

4- Intime-se a Requerente por todos os meios necessários.

5- Publique-se a decisão no diário oficial.

6- Oficie-se ao gabinete do Prefeito e ao Procurador Geral do Município com as solicitações e considerações dos mais elevados préstimos e estimo.

7- Remeta-se cópia deste procedimento ao Ministério Público Estadual.

Cumpra-se.

Dourados/MS, 7 de December de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Edital de Licitação: Nº 007/2023 Modalidade: Pregão Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Critério: Por Item
Processo Licitatório: Nº 054/2023
Contratos Administrativos: 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, com sede na loja nº A7 (A-SETE), Condomínio Shopping Avenida Center de Dourados/MS localizado na Avenida Marcelino Pires, esquina com a Rua José de Alencar, entre as ruas Santos Dumont e prolongamento da Avenida Joaquim Alves Teixeira, 3600 – Jd. Caramuru, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001- 86, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro DE Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Resolução 155/2021 – Poder Legislativo Municipal de Dourados/MS (Sistema de Registro de Preços – SRP / Poder Legislativo Municipal), e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, (conforme as especificações técnicas em anexo).

1.2. As especificações, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, constantes no Processo Licitatório.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n° **CNPJ n. 02.001.655/0001-00** neste ato representada pelo Sr. OSMAR HERCULANO DINIZ NETO, portador do CPF Nº 694.493.251-00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
3	MOÇÃO LEGISLATIVA – Confecção, fotolito, impressão e acabamento no papel sulfite 180gr – 4 (quatro) cores, medindo 210mm X 297mm (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	5000	PRÓPRIA	1,3000	6.500,0000
8	PASTA PROJETO – Confecção, fotolito, impressão e acabamento no tamanho 46x31 em 04 cores no papel couchê 120g, com 01 (Um) vinco (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	PRÓPRIA	2,2700	2.270,0000
14	BANNERS- em lona/vinil 330g confecção, fotolito, impressão e acabamento no tamanho 120x90 cm. (pedido mínimo 01 un.)	UNID.	30	PRÓPRIA	149,5000	4.485,0000
21	Carimbo Auto-Entintado DATADOR, medindo 42mm X 42mm, com Texto na borracha, ou similar - Completo	UNID.	3	PRÓPRIA	191,0000	573,0000
23	REFIL para Carimbo Auto-Entintado, medindo 69mm X 24mm	UNID.	3	PRÓPRIA	96,4000	289,2000
24	REFIL para Carimbo Auto-Entintado, medindo 74mm X 37mm	UNID.	3	PRÓPRIA	96,4000	289,2000
28	Placa de identificação de Estacionamento- Serviço de serigrafia em placa de PVC 2mm (L:0,55/ A: 0,23).	UNID.	40	PRÓPRIA	60,9000	2.436,0000
31	PASTA HOMENAGENS COM CORTE ESPECIAL- Papel triplex 300gr, confecção, impressão e acabamento no tamanho 31x46 cm, impressão frente e verso, 4x4 cores, acabamento vincado, laminado fosco, com logomarca na vertical.(PEDIDO MÍNIMO 200 UN.)	UNID.	2000	PRÓPRIA	16,8000	33.600,0000
38	CORDÃO 15MM LARGURA - DE POLIÉSTER COM IMPRESSÃO DIGITAL (DOS 2 LADOS) - COM PRESILHA, CHAPINHA, ARGOLA (PRESILHA TIPO JACARÉ).	UNID.	150	PRÓPRIA	18,8000	2.820,0000
40	ADESIVO PARA TAMPA TRASEIRA EM NÚMEROS SEPARADOS DA COR PRETA PARA VEÍCULO OFICIAL - MODELO DUAS CASAS DECIMAIS (EXEMPLO: 01, 02, 03, 04, 05). TAMANHO APROXIMADO DE CADA NÚMERO 10 CM ALTURA X 05 CM LARGURA)	UNID.	10	PRÓPRIA	72,9000	729,0000
43	ADESIVO GRAVATA PARA MESES ALUSIVOS DE CAMPANHAS- CORTE ESPECIAL – PAPEL ADESIVO BRILHO – FORMATO PRONTO 5,5 X 3,5CM (PEDIDO MÍNIMO 100 UN.)	UNID.	1000	PRÓPRIA	2,5900	2.590,0000
49	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 12 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	PRÓPRIA	2,4700	37.050,0000
54	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 32 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	PRÓPRIA	4,5400	68.100,0000
57	PORTA DIPLOMAS – 31 X 22 (CM): PAPELÃO Nr 20 POR M², CORTE GUILHOTINA MATERIAL ESPESSO, COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, MONTAGEM: FITA CETIM 15MM LISA, ACABAMENTO CAPA DURA.	UNID.	2000	PRÓPRIA	68,0000	136.000,0000
Valor Total						**R$ 297.731,40**
Duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos.						

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: **L.F de Souza LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 08.433.376.0001-00** neste ato representada pelo Sr. NILDO FERREIRA REIS, portador do CPF Nº 33885613115.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
4	ENVELOPES – Confecção, Fotolito, impressão e acabamento, no tamanho 26X36, Timbrado em 4 (quatro) cores (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	SCANNERS	3,0300	3.030,0000
9	PANFLETOS – Confecção, fotolito, impressão, acabamento, no tamanho 15x21mm, 4 (quatro) cores, papel couchê liso 90 gr. (pedido mínimo 1000 un.)	UNID.	20000	SCANNERS	0,8100	16.200,0000
11	Etiqueta PERS. 1 150x30 -1C CH A20 C909 (pedido mínimo 5000 un.)	UNID.	15000	SCANNERS	0,4100	6.150,0000
12	Etiqueta 190x30 (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	SCANNERS	0,9000	900,0000
16	Encadernação capa dura, tipo brochura, tamanho A4 e Ofício (pedido mínimo 01 un.)	UNID.	80	SCANNERS	157,0000	12.560,0000
20	Carimbo Auto-Entintado, medindo 39mm X 39mm, ou similar - Completo	UNID.	10	SCANNERS	144,0000	1.440,0000
27	Placa de identificação de Gabinetes- Serviço de serigrafia em placa de PVC 2mm (L:0,40 / A: 0,15).	UNID.	30	SCANNERS	41,0000	1.230,0000
33	Etiqueta 10,5x6 (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	SCANNERS	0,9100	910,0000
50	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 16 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	SCANNERS	2,7400	41.100,0000
55	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 10 FOLHAS - 1 VIA, PAPEL OFF-SET 90G. TAMANHO 15X21CM – IMPRESSÃO 4X0 CORES – CABEÇALHO E RODAPÉ LOGO CÂMARA. (PEDIDO MINIMO 500 BLOCOS)	UNID.	3000	SCANNERS	2,7800	8.340,0000
Valor Total						**R$ 91.860,00**

Noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais.

Fornecedor: SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA -EPP, inscrita no **CNPJ sob nº 15.405.202/0001-90** neste ato representada pelo Sr. JAIRO DE OSTI, portador do CPF Nº 724.782.768-87

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
1	CARTAZES – Confecção, Fotolito, impressão e acabamento, no tamanho, 46X31 – 4 (quatro) Cores - papel Colchê liso 115G, (pedido mínimo 50 un.)	UNID.	2000	SERIEMA	15,4900	30.980,0000
6	PAPEL OFICIO – Confecção, fotolito, impressão e acabamento no tamanho 21x29, em 4 (quatro) cores, no papel sulfite de 90 gr. (pedido mínimo 1000 un.)	UNID.	25000	SERIEMA	0,7200	18.000,0000
15	Encadernação tipo aspiral, tamanho A4 e Ofício (pedido mínimo 01 un.)	UNID.	100	SERIEMA	26,1900	2.619,0000
18	Carimbo Auto-Entintado, medindo 69mm X 24mm, ou similar - Completo	UNID.	10	NYKON	124,4900	1.244,9000
26	REFIL para Carimbo Auto-Entintado DATADOR, medindo 42mm X 42mm	UNID.	3	SERIEMA	96,4400	289,3200
34	Etiqueta 10,5x15 (pedido minimo 500 un.)	UNID.	1000	SERIEMA	1,1000	1.100,0000
36	ENVELOPES – Confecção, Fotolito, impressão e acabamento, no tamanho 16,2X23, Timbrado em 4 (quatro) cores (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	SERIEMA	2,2800	2.280,0000
41	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 04 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	SERIEMA	1,3900	20.850,0000
52	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 24 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	SERIEMA	3,7000	55.500,0000
Valor Total						**R$ 132.863,22**

Cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos.

Fornecedor: PUGLIA & AKATSUKA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 23.713.628/0001-30** neste ato representada pelo Sr. FAREDI PUGLIA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 905.783.841-91

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
5	ENVELOPES – Confecção, Fotolito, impressão e acabamento, no tamanho 11,5X23, Timbrado em 4 (quatro) cores (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	AKATSUKA	1,6100	1.610,0000
10	CARTÃO- confecção, fotolito, impressão e acabamento no tamanho 10x5 cm no papel couchê em 4 (quatro) cores (pedido mínimo 100 un.)	UNID.	5000	AKATSUKA	0,7700	3.850,0000
19	Carimbo Auto-Entintado, medindo 74mm X 37mm, ou similar - Completo	UNID.	10	AKATSUKA	163,9500	1.639,5000

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

25	REFIL para Carimbo Auto-Entintado, medindo 39mm X 39mm	UNID.	3	AKATSUKA	96,4500	289,3500
30	PASTA HOMENAGENS COM CORTE ESPECIAL- Papel triplex 300gr, confecção, impressão e acabamento no tamanho 31x46 cm, impressão frente e verso, 4x4 cores, acabamento vincado, laminado fosco, com a logomarca na horizontal.(PEDIDO MÍNIMO 100 UN.)	UNID.	2000	AKATSUKA	17,0000	34.000,0000
35	Etiqueta 10,5x9,8(pedido minimo 500 un.)	UNID.	1000	AKATSUKA	1,0200	1.020,0000
37	CRACHÁS - EM PLÁSTICOS PVC, COM AS DIMENSÕES 0,76 X 86 X 54MM, COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA PRESILHA TIPO JACARÉ).	UNID.	150	AKATSUKA	33,9500	5.092,5000
51	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 20 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	AKATSUKA	3,3500	50.250,0000
56	PASTAS COM BOLSO – IMPRESSÃO CROMIA – FORMATO ABERTO 31X46 CM – PAPEL COUCHE 250 GRAMAS (PEDIDO MINIMO 500 PASTAS)	UNID.	5000	AKATSUKA	5,3700	26.850,0000
Valor Total						**R$ 124.601,35**
Cento e vinte e quatro mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos.						

Fornecedor: SANTOS E ALVES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.690.598/0001-00** neste ato representada pelo Sr. NILSSON ALVES E SANTOS, portador do CPF Nº 820.460.931-00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
2	PROTOCOLO GERAL – Confecção, fotolito, impressão e acabamento no tamanho 21x29, em 4 (quatro) cores, no papel sulfite de 90 gr. (pedido mínimo 1000 un.)	UNID.	1000	STILUS	0,7800	780,0000
7	PASTA – PROCESSO CONTÁBIL, confecção, impressão e acabamento no tamanho 439mmX310mm em 4 (quatro) cores no papel - couchê 120gr, com 01(um) vinco (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	3000	STILUS	2,2800	6.840,0000
13	Etiqueta 48x19 (pedido mínimo 500 un.)	UNID.	1000	STILUS	1,2900	1.290,0000
17	Carimbo Auto-Entintado , medindo 38mm X 14mm, ou similar - Completo	UNID.	60	STILUS	47,0000	2.820,0000
22	REFIL para Carimbo Auto-Entintado, medindo 38mm X 14mm	UNID.	10	STILUS	37,9000	379,0000
29	Lona Frontlight com impressão digital medindo 3,33m X 1,83m instalada.	UNID.	3	STILUS	1.410,0000	4.230,0000
32	Placa em aço inox, modelo em formato L, medido 30x84. Impresso colorido em baixo relevo.	UNID.	16	STILUS	304,5000	4.872,0000
39	ADESIVO COLORIDO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA PORTAS FRONTAIS DE VEÍCULO OFICIAL- BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 25 CM. NA PARTE DE CIMA, DE FORMA SEPARADA CONTER OS DIZERES EM LETRAS PRETAS DE APROXIMADAMENTE 8X4CM RECORTADAS: PODER LEGISLATIVO E NA PARTE DE BAIXO CONTER OS DIZERES: DOURADOS – MS	UNID.	20	STILUS	117,0000	2.340,0000
42	ADESIVO DE PAPEL TIPO BÓTON 6X6CM, REDONDOS COLORIDO, LOGO CÂMARA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES, COM CAMPO PARA PREENCIMENTO DE NOME (PEDIDO MÍNIMO 500 UN.)	UNID.	15000	STILUS	0,3100	4.650,0000
44	CONFECÇÃO DE TROFEU (PRÊMIO MULHER CIDADÃ – MARTA GUARANI): TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM É ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 MM SERIGRAFADO E ENCAIXADO NA BASE DE MDF 25 MM E ACRILICO TRANSPARENTE DE 8 MM SERIGRAFADO E ENCAIXADO NA BASE DE MDF 25 MM, MEDINDO 33 CM DE ALTURA POR 27 CM DE LARGURA. NA PARTE POSTERIOR DO TROFÉU ESTARÁ ESTAMPADO O SIMBOLO DE VÊNUS; LOGO ABAIXO O NÚMERO DA EDIÇÃO, O NOME DO PRÊMIO E O DL. DA SUA CRIAÇÃO, BEM COMO O ANO DA PREMIAÇÃO. NUMA COLUNA COM A PARTE DE CIMA SINUOSA E A DE BAIXO RETA, CONSTARÁ O NOME DA HOMENAGEM, LOGO ABAIXO A LOGOMARCA DA CMD.	UNID.	1	STILUS	399,0000	399,0000
45	CONFECÇÃO DE TROFEU A PESSOA ESCOLHIDA PARA RECEBER O PRÉMIO ILDEFONSO RIBEIRO DA SILVA: TROFÉU TENDO COMO BASE O MARMORE PRETO, O TROFÉU SERÁ CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE ALTURA, CONTENDO DUAS MÃOS SEGURANDO UM LIVRO ABERTO, SENDO QUE SERÁ GRAVADO, NA PRIMEIRA PÁGINA O NÚMERO DA EDIÇÃO E NA SEGUNDA O ANO DA CONCESSÃO DO PRÊMIO. NA PARTE SUPERIOR DO TROFEU SERA GRAVADO: PREMIO ILDEFONSO RIBEIRO DA SILVA, EM LETRAS DA COR AZUL	UNID.	1	STILUS	399,0000	399,0000
46	CERTIFICADO - CONFECÇÃO, FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO NO PAPEL COUCHÊ 300GR, TIMBRADO EM 04 (QUATRO) CORES, MEDINDO 30X21CM - HOMENAGENS	UNID.	2000	STILUS	8,1400	16.280,0000
47	DECRETO - CONFECÇÃO, FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO NO PAPEL COUCHE 300GR, TIMBRADO EM 04 (QUATRO) CORES, MEDINDO 30X42CM - HOMENAGENS	UNID.	600	STILUS	14,8000	8.880,0000
48	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 08 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	STILUS	1,6700	25.050,0000
53	CARTILHA INSTITUCIONAL – CONFECÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO NO FORMATO 21 CM X 15 CM, COM ACABAMENTO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) E PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (INTERIOR) COM 28 PÁGINAS – PEDIDO MINIMO 5.000 EXEMPLARES	UNID.	15000	STILUS	4,5400	68.100,0000
Valor Total						**R$ 147.309,00**
Cento e quarenta e sete mil e trezentos e nove reais.						

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

1. VALIDADE DA ATA

1.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme art. 29 da Resolução 155/2021 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se, para que deste Ato Administrativo, surtam os efeitos e obrigações necessárias.

Dourados/MS, 04 de dezembro de 2023.

Câmara Mun. de Dourados/MS:
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Fornecedor/ Representante da Empresa:

L. F. DE SOUZA – ME -
CNPJ: 08433376000100
NILDO FERREIRA REIS

PUGLIA & AKATSUKA LTDA
CNPJ: 23713628000130
FAREDI PUGLIA DE OLIVEIRA

REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME
CNPJ: 02001655000100
OSMAR HERCULANO DINIZ NETO

SANTOS E ALVES LTDA
CNPJ: 34690598000100
NILSSON ALVES E SANTOS

SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA -EPP
CNPJ: 15405202000190
JAIRO DE OSTI

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Edital de Licitação: Nº 009/2023 Modalidade: Pregão Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Critério: Por Itens Processo Licitatório: Nº 056/2023
Contrato Administrativo: Nº 028/2023 Contrato Administrativo: Nº 029/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, com sede na Avenida Marcelino Pires, 3600 – Sala A7 – Jd. Caramuru, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro DE Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Resolução 155/2021 – Poder Legislativo Municipal de Dourados/MS (Sistema de Registro de Preços – SRP / Poder Legislativo Municipal), e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

1.2 As especificações, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, interam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, constantes no Processo Licitatório.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08 neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAURO MAYER DA SILVA, portador do CPF Nº 745.632.541-34.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
50	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	250	REPORT	336,0000	84.000,0000
Valor Total						R$ 84.000,00
Oitenta e quatro mil reais						

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.776.241/0001-16 neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARLON BARBOSA, portador do CPF Nº 032.568.941-51.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Reais (R$)	
					Unitário	Total
1	LIVRO PROTOCOLO 1/4 (UN)	UNID.	25	FORONI	16,1000	402,5000
2	LIVRO ATA CONTENDO 100 FOLHAS (UN)	UNID.	20	FORONI	29,4000	588,0000
3	LAPIS PRETO Nº 2 (UN)	UNID.	150	MULTICOLOR	1,3000	195,0000
4	PASTA SUSPENSA (UN)	UNID.	200	POLYCART	6,4000	1.280,0000
5	PERFURADOR PARA PAPEL CENTRAL (UN)	UNID.	30	MASTERPRINT	65,0000	1.950,0000
6	PILHA ALCALINA- PALITO (AAA), 1,5 (UN)	CARTELA	40	ELGIN	15,0000	600,0000
7	PILHA ALCALINA-PEQUENA (AA)	CARTELA	40	ELGIN	9,5000	380,0000
8	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (UN)	UNID.	20	MASTERPRINT	8,4000	168,0000
9	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (UN)	UNID.	60	MASTERPRINT	5,7000	342,0000
10	PRANCHETA COM FIXADOR DE PAPEL (UN)	UNID.	26	MAXCRIL	11,5000	299,0000
11	REGUA ACRILICA 30CM (UN)	UNID.	50	MAXCRIL	3,4000	170,0000
12	GRAMPO TRILHO (CX)	CAIXA	30	JOCAR	32,0000	960,0000
13	TESOURA MULTIUSOCOM PONTA (UN)	UNID.	40	MASTERPRINT	24,0000	960,0000
14	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS (UN)	UNID.	10	LEOLEO	2,4000	24,0000
15	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LAPIS (CX)	CAIXA	2	MERCUR	45,0000	90,0000
16	CADERNO 1/4 CAPA DURA (UN)	UNID.	230	FORONI	9,0000	2.070,0000
17	CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE (UN)	UNID.	2000	POLYCART	12,5000	25.000,0000
18	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA (UN)	UNID.	30	LETRON	35,0000	1.050,0000
19	CANETA ESFEROGRAFICA (CX)	CAIXA	50	BIC	85,0000	4.250,0000
20	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CX)	CAIXA	50	MASTERPRINT	38,0000	1.900,0000
21	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 (UN)	UNID.	500	ACP	1,1000	550,0000
22	CLIPS DE ACO PARA PAPEL Nº 8 (CX)	CAIXA	150	CLIPSNEW	8,8000	1.320,0000
23	COLA BASTAO (CX)	CAIXA	8	LEOLEO	35,0000	280,0000
24	COLCHETE PARA PAPEL Nº 04 (CX)	CAIXA	40	BACCHI	9,9000	396,0000
25	ESTILETE DE USO DOMESTICO (UN)	UNID.	60	MASTERPRINT	6,5000	390,0000
26	CORRETIVO LIQUIDO PEN (UN)	UNID.	20	JOCAR	5,6000	112,0000
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 (GRANDE) UN	UNID.	40	MASTERPRINT	55,0000	2.200,0000
28	EXTRATOR DE GRAMPOS (UN)	UNID.	60	MASTERPRINT	6,5000	390,0000
29	FITA ADESIVA PEQUENO (UN)	UNID.	100	ADELBRAS	2,9000	290,0000
30	FITA ADESIVA LARGA (UN)	UNID.	100	ADELBRAS	9,5000	950,0000
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX)	CAIXA	40	JOCAR	9,9000	396,0000
32	PASTA FUME PLASTIFICADA (UN)	UNID.	100	ACP	3,9000	390,0000
33	BLOCO DE PAPEL ADESIVO (UN)	UNID.	300	MASTERPRINT	8,5000	2.550,0000
34	QUADRO BRANCO (UN)	UNID.	12	STALO	85,0000	1.020,0000
35	ENVELOPE SACO OURO (CX)	CAIXA	3	FORONI	198,0000	594,0000
36	PRENDEDOR DE PAPEL (CX)	CAIXA	30	JOCAR	29,0000	870,0000
37	CORRETIVO TIPO FITA (UN)	UNID.	30	JOCAR	9,9000	297,0000
38	ORGANIZADOR DE MESA (UN)	UNID.	40	MAXCRIL	25,0000	1.000,0000
39	TONER HP 1102 (UN)	UNID.	100	PREMIUM	58,0000	5.800,0000
40	CLIPS Nº04 (CX)	CAIXA	350	CLIPSNEW	24,5000	8.575,0000
41	COLCHETE Nº 06 (CX)	CAIXA	10	BACCHI	12,0000	120,0000
42	COLCHETE Nº 10 (UN)	CAIXA	10	COLCHETE	15,0000	150,0000
43	COLCHETE Nº 14 (CX)	CAIXA	40	BACCHI	27,0000	1.080,0000
44	PASTA POLIONDA 55 MM (UN)	UNID.	80	ACP	10,8000	864,0000
45	PEN DRIVE 32GB (UN)	UNID.	50	MULTILASER	39,0000	1.950,0000
46	MOUSE (UN)	UNID.	50	MAXPRINT	23,0000	1.150,0000
47	TECLADO	UNID.	50	MAXPRINT	75,0000	3.750,0000
48	SUPORTE PARA MONITORES	UNID.	120	ERGODESK	145,0000	17.400,0000
49	MOUSE PAD	UNID.	100	MULTILASER	19,0000	1.900,0000
51	CANETA PARA RETROPROJETOR (UN)	UNID.	24	JOCAR	8,0000	192,0000
52	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT PARA 4 PILHAS AA	UNID.	2	MOX	85,0000	170,0000
53	CARTÃO DE MEMÓRIA 8 GB MICRO SD/MICRO SDHC (UN)	UNID.	2	SANDISK	45,0000	90,0000
54	LOUSA DE VIDRO BRANCA 120X80CM (UN)	UNID.	10	LUMIART	795,0000	7.950,0000
55	MARCADOR DE PÁGINA (SETA)	UNID.	80	JOCAR	12,0000	960,0000
56	PEN DRIVE 16GB (UN)	UNID.	100	MULTILASER	35,0000	3.500,0000

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

57	CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE	UNID.	650	PYCART	13,5000	8.775,0000
58	PILHA RECARREGÁVEL AA (UN) EMBALAGEM COM 4 PILHAS	UNID.	15	ELGIN	95,0000	1.425,0000
59	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G (UN)	UNID.	30	RADEX	6,5000	195,0000
60	NUMERADOR DE METAL SEQUENCIAL AUTOMÁTICO AUTO ENTINTAMENTO	UNID.	6	NUIKON	95,0000	570,0000
61	BOBINAS DE PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G., ROLO COM 60CM X 150 METROS.	ROLO	4	LIBANO	145,0000	580,0000
62	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO (ANOTE E COLE), REMOVÍVEIS - MEDINDO 38X50MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS AMARELO COM 100 FOLHAS CADA	UNID.	300	MASTERPINT	8,3000	2.490,0000
63	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 40 ML, NA COR PRETA	UNID.	20	RADEX	12,0000	240,0000
64	TINTA A BASE DE ÓLEO PARA NUMERADOR – DATADOR AUTOMÁTICO COM NO MINIMO 15 ML NA COR PRETA.	UNID.	15	RADEX	23,0000	345,0000
65	LIXEIRA ARAMADA PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM AÇO TELADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, NA COR PRETA.	UNID.	50	UTILFACIL	45,0000	2.250,0000
66	LIXEIRA DE PEDAL EM POLIPROPRILENO EM FORMATO CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS RETA.	UNID.	30	SANREMO	49,0000	1.470,0000
67	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80G., FORMATO 240MM X 340 MM. CAIXA COM 250 ENVELOPES	CAIXA	40	FORONI	260,0000	10.400,0000
68	CARTUCHO DE TONER, UTILIZADO NO MODELO BROTHER TN 1060.	UNID.	300	PREMIUM	44,0000	13.200,0000
69	CANETA BALCÃO TINTA AZUL C/ CORRENTE ANTI FURTO	UNID.	10	CB	38,0000	380,0000
70	HD EXTERNO PORTÁTIL, USB 3.0 CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIOR.	UNID.	2	KIMGCOMP	395,0000	790,0000
71	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PACOTE DE 100 UNIDADES, PRETO, 200 X 3.5 MM	PACOTE	10	HELLERMAN	25,0000	250,0000
72	PASTA EM L (UN) – PASTA EM MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 305 (MM) DE COMPRIMENTO X 220 (MM) DE LARGURA, COM CORES VARIADAS.	UNID.	250	ACP	1,8500	462,5000
73	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: AMARELA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
74	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: BRANCO, LARGURA: 550 MM	UNID.	1	VMP	0,9900	0,9900
75	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: PRETO, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
76	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: LARANJA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
77	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: CINZA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
78	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: ROSA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
79	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: VIOLETA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
80	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 730 MM, COR: VERMELHA, LARGURA: 550 MM	UNID.	20	VMP	0,9900	19,8000
81	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: PRETO	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
82	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: BRANCO	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
83	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: AMARELO	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
84	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: LARANJA	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
85	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: CINZA	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
86	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: ROSA	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
87	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: VIOLETA	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
88	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. COR: VERMELHO	UNID.	10	LEOLEO	2,9900	29,9000
89	PISTOLA DE COLA QUENTE 15W BIVOLT PARA BASTÕES DE 8MM FINOS CERTIFICADA PELO INMETRO. APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM.	UNID.	2	JOCAR	38,0000	76,0000
90	BASTÃO COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA 8MM - PACOTE COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS	UNID.	3	JOCAR	8,9000	26,7000

ATAS- REGISTRO DE PREÇOS

91	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL,	UNID.	6	LEOLEO	4,5000	27,0000
	ATÓXICA. COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, FORMULA A BASE DE AGUA, COM BICO DOSADOR PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS. INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COLAGEM EM PAPEL.					
92	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO.	UNID.	2	MASTERPRINT	59,0000	118,0000
93	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
94	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR PRETA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
95	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
96	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR LARANJA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
97	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR CINZA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
98	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
99	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VIOLETA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
100	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHA	UNID.	2	PROGRESSO	7,7000	15,4000
102	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G/M2, COM 1,40M DE LARGURA. COR PRETO	METRO	10	SANTA FE	2,9900	29,9000
103	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G/M2, COM 1,40M DE LARGURA. COR AMARELO	METRO	10	SANTA FE	2,9900	29,9000
104	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G/M2, COM 1,40M DE LARGURA. COR LARANJA	METRO	10	SANTA FE	2,9900	29,9000
105	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G/M2, COM 1,40M DE LARGURA. COR CINZA	METRO	10	SANTA FE	2,9900	29,9000
106	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G/M2, COM 1,40M DE LARGURA. COR ROSA	METRO	10	SANTA FE	2,9900	29,9000
Valor Total						R$ 156.996,19
Cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos						

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme art. 29 da Resolução 155/2021 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Registra-se. Cumpra-se. Publica-se.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2023.

Pela Câmara Municipal de Dourados/MS:
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Fornecedores contratados/ Representantes:
Marba Comercial Ltda
CNPJ: 49.776.241/0001-16

Marlon Barbosa
CPF: 032.568.941-51

Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios
CNPJ: 10.144.274/0001-08 Mauro Mayer da Silva
CPF: 745.632.541-34

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/DL/CMD

Processo Administrativo Nº 056/2023/DL/CMD

Pregão Presencial Nº 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.12.3.3.9.0.30.00.150000 - Material de Consumo

GESTOR CONTRATO: Lucas Coimbra Ferle - Matricula 7107-1

FISCAL CONTRATO: João Augusto de Lima - Matricula 7105-1

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro e 2023 até 04 de dezembro de 2024.

CONTRATO: 028/2023/DL/CMD – datado de 05 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI –CNPJ n º 10.144.274/0001-08

VALOR GLOBAL (12 meses): R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/DL/CMD

Processo Administrativo Nº 056/2023/DL/CMD
Pregão Presencial Nº 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.12.3.3.9.0.30.00.150000 - Material de Consumo
GESTOR CONTRATO: Lucas Coimbra Ferle - Matricula 7107-1
FISCAL CONTRATO: João Augusto de Lima - Matricula 7105-1
ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.
VIGÊNCIA: 05 de dezembro e 2023 até 04 de dezembro de 2024.
CONTRATO: 028/2023/DL/CMD – datado de 05 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: Marba Comercial Ltda. CNPJ n º 49.776.241/0001-16

VALOR GLOBAL (12 meses): R$ 156.996,19 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 054/2023
Pregão Presencial Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/DL/CMD
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000

Gestor: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula Nº 6909-1

Fiscal: Rosana Francisco dos Santos - Matricula Nº 6989-3

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME (CNPJ/MF n. 02.001.655/0001-00)

VALOR GLOBAL: R$ 297.731,40 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Das partes - Contratante: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente; Contratado(a): Rezende & Diniz Neto LTDA-ME - Osmar Herculano Diniz Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 054/2023
Pregão Presencial Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023/DL/CMD

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000
Gestor: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula Nº 6909-1
Fiscal: Rosana Francisco dos Santos - Matricula Nº 6989-3
ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024.
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: L.F de Souza LTDA (CNPJ nº 08.433.376.0001-00)
VALOR GLOBAL: R$ 91.860,00 (noventa e um mil oitocentos e sessenta reais).

Das partes - Contratante: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente; Contratado(a): L.F de Souza LTDA - Nildo Ferreira Reis.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 054/2023
Pregão Presencial Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023/DL/CMD

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.
DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000
Gestor: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula Nº 6909-1
Fiscal: Rosana Francisco dos Santos - Matricula Nº 6989-3
ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024.
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: Seriema Ind. Grafica e Editora LTDA - EPP (CNPJ nº 15.405.202/0001-90)
VALOR GLOBAL: R$ 132.863,22 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

Das partes - Contratante: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente; Contratado(a): Seriema Ind. Grafica e Editora LTDA - EPP - Jairo de Osti.

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 054/2023

Pregão Presencial Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023/DL/CMD

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000

Gestor: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula Nº 6909-1

Fiscal: Rosana Francisco dos Santos - Matricula Nº 6989-3

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: Puglia & Akatsuka LTDA (CNPJ nº 23.713.628/0001-30)

VALOR GLOBAL: R$ 124.601,35 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos)

Das partes - Contratante: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente; Contratado(a): Puglia & Akatsuka LTDA - Faredi Puglia de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 054/2023

Pregão Presencial Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023/DL/CMD

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.18.3.3.9.0.39.00.15000000

Gestor: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento - Matrícula Nº 6909-1

Fiscal: Rosana Francisco dos Santos - Matricula Nº 6989-3

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: Santos e Alves LTDA (CNPJ nº 34.690.598/0001-00)

VALOR GLOBAL: R$ 147.309,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e nove reais)

Das partes - Contratante: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente; Contratado(a): Santos e Alves LTDA - Nilsson Alves e Santos.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

K.A. BARBOSA & CIA LTDA ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, impressão de material para uso publicitário, localizado na Rua Álvaro Brandão, 1585 - A, Jardim Maracana, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para as atividades de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade a serem executadas na Via Parque Paragem e Adjacências, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fundação Cardiogeriátrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada para atividade de clínica médica, assistência social e filantrópica de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência, localizada na Rua Independência, nº 730, Jardim Itália, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ATA - CMD

Ata de Reunião do CMD

N° 002/2023 – 11/12/2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, reuniu-se de forma online, através do aplicativo Zoom, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Cleriston José Recalcatti, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Presidente do CMD; Antonio Meza - SESCON; Elisangela Dupas – UFGD; Rafael Alves Cavalheiro - SEMOP; Losiram de Melo Pacheco – SENAI, Elainne Maria Echague Peres Pereira – titular SEMDES; Rejane Sináila Delvalle Morinigo – suplente SEMDES; Rosélia da Silva Azambuja – SEMFAZ; Guilherme Lopes Pagani – AEAD.

O Presidente iniciou cumprimentando a todos, informando que a pedido da Câmara Municipal de Dourados foi antecipada a realização da reunião devido as suas demandas, logo iniciou a reunião com a apresentação da Carta Consulta nº 33.937/2023 da GM Construt. E Incorp. Eireli, para pedido de doação de 12.000m no DID, isenção de ISSQN s/ obra de 3.740.00m² e isenção IPTU 4 anos, que está iniciando suas atividades em Dourados atuando em construções de edificações populares atendendo programas do governo federal. Na sequência o processo 25.767/2020 da Inpasa Agroindustrial S/A para pedido de isenção de ISSQN s/obra de 122.533.41 m² DEC 36/2021 pedido de alteração da isenção do ISSQN para 205.575,44m², que se refere a continuação de isenção devida sua ampliação. O conselheiro Antonio Meza questionou Cleriston sobre a legislação municipal, em resposta Cleriston explicou que a legislação fiscal do município valida os dois processos. Em seguida, Elainne ponderou a importância da aplicação da lei devido a contratação de jovens nas empresas que recebem o incentivo fiscal. Logo após, os dois processos foram aprovados por unanimidade sem ressalvas. Cleriston relatou todos os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura que visa o desenvolvimento econômico com a vinda de novas empresas aproveitou e agradeceu a parceira de todos os conselheiros. Nada mais tendo a tratar, eu, Cleriston José Recalcatti, agradeci a presença de todos, encerrando a reunião às oito horas e quarenta minutos. Eu, Cleriston José Recalcatti, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada por mim e pelos presentes. A lista de presença dos conselheiros está gravada em vídeo pelo aplicativo Zoom.

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2023.

Cleriston José Recalcatti
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Conselheiros presentes:
Rosélia da Silva Azambuja - SEMFAZ

_____
Elisangela Dupas - UFGD

_____
Losiram de Melo Pacheco – SENAI

_____
Guilherme Lopes Pagani – AEAD

_____
Elainne Maria Echague Peres Pereira – SEMDES (titular)

_____
Rejane Sináila Delvalle Morinigo – SEMDES (suplente)

_____
Antonio Meza – SESCON

_____
Rafael Alves Cavalheiro – SEMOP